

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024)

Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROFESSOR MUNICIPAL – PEDAGOGIA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA MILANI DIAS	10/09/1981	16,00	26
EDINARA BIANCHI FAVARETTO	20/05/1982	16,00	27
LAUREN CAVICHIOLI QUISSINI	08/07/1998	16,00	28
SIRLEI MÁRCIA BAGGIO GIARETTA	05/01/1972	15,00	29
VANIA RODRIGUES DA SILVA BRASIL	26/01/1980	15,00	30
CÁTIA FORTUNATO	06/07/1981	15,00	31
ANA FLÁVIA DALMINA DANELLI	17/02/2002	15,00	32
MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOVIR PEDRO DEL SANT		65,00	5
CUIDADOR EDUCACIONAL			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE DOS SANTOS SOUZA	17/02/1982	4,00	21
RITA ADRIANA GRITTI	04/04/1984	4,00	22

COZINHEIRO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELIDIANA CASSIA DA SILVA	23/08/1988	2,00	10
PROFESSOR MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANATIELI MARIA SCHUNIG		25,00	1
MICHELI FONTANA	09/11/1981	23,00	2

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;
- 2 - Cédula de identidade;
- 3 - CPF;
- 4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;
- 5 - Cartão PIS/PASEP;
- 6 - Conta salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);

7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);

- 8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 9 - Certidão de antecedentes criminais;
- 10 - Uma foto 3x4 recente;
- 11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.
- 12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem

declara;

- 13 - Telefone para contato;
- 14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);
- 15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- 16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;
- 17 - Carteira de trabalho (número/série);
- 18 - Certidão de casamento ou nascimento;

19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 10 de fevereiro de 2025.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara